



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

19/05/26
Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 35, DE 2026.
(Proponente: Vereador Edson Souza/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 18/05/26

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção Apelo ao Excelentíssimo Deputado Federal Hugo Motta (Republicanos-PB), presidente da Câmara dos Deputados, para que coloque em discussão e votação do plenário, com a máxima urgência, o Projeto de Lei nº 1559, de 2021, que dispõe sobre o piso salarial do profissional Farmacêutico.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de maio de 2026.

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador/MDB

Justificativa

A presente Moção de Apelo tem por finalidade conclamar o Excelentíssimo Deputado Federal Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados, a envidar esforços para que seja pautado e votado, com a máxima urgência, o Projeto de Lei nº 1.559, de 2021, que dispõe sobre o piso salarial dos profissionais farmacêuticos.

Os farmacêuticos desempenham papel essencial e insubstituível na promoção da saúde pública, atuando diretamente na assistência à população, no controle e na dispensação de medicamentos, na orientação quanto ao uso correto de fármacos, bem como na vigilância sanitária, nas análises clínicas e em diversas outras áreas estratégicas do sistema de saúde. Trata-se de profissionais que se encontram na linha de frente do cuidado, contribuindo de forma significativa para a prevenção de doenças e para a segurança dos pacientes em todo o país.

Apesar da relevância social da profissão e da elevada responsabilidade técnica que lhe é inerente, muitos farmacêuticos ainda enfrentam condições de trabalho e remuneração incompatíveis com a complexidade de suas atribuições. A ausência de um piso salarial nacional contribui para a desvalorização da categoria, acentua desigualdades regionais, provoca a sobrecarga profissional e compromete, inclusive, a qualidade dos serviços prestados à população.

A aprovação do Projeto de Lei nº 1.559, de 2021, representa um avanço fundamental na valorização desses profissionais, assegurando maior dignidade, reconhecimento e estabilidade à categoria, além de refletir positivamente na qualidade do atendimento prestado nos estabelecimentos de saúde públicos e





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

privados.

Diante disso, é de suma importância que a matéria seja apreciada com celeridade pelo Plenário da Câmara dos Deputados, considerando seu relevante interesse público e o impacto direto na valorização de uma categoria indispensável ao adequado funcionamento do sistema de saúde brasileiro.

Edson

